PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 3182 / 2023
Data da Publ. 28 / 04 / 2023
Data Saída 28 / 05 / 2023
Resp. pela Publ.
Nome: Joquelina B.

PORTARIA Nº 689/2023

Prorroga afastamento preventivo de Servidora, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual tem objeto, apuração de eventual falta funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 177 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1.729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da Servidora N. H. S. S. para apurar eventual falta funcional sobre a Portaria de nº 609/2023;

CONSIDERANDO que a portaria referida afastou preventivamente a Servidora N. H. S. S. sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que a Servidora não venha a interferir na colheita da prova;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo de afastamento desta sem a resolução do mérito em questão;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da moralidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Com base no art. 181, *'caput'*, da Lei 1.729/94, a fim de que a Servidora não venha a interferir na colheita da prova, prorroga-se o afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo na remuneração a fim de que seja promovido devido seguimento em Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Dá-se início à prorrogação do prazo de afastamento a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de abril de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2023.04.28 14:18:13 -03'00'

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 – Subprocurador

Prefeitura Municipal de Xaxim-SC
RECEBIDO: 28/04/23